



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 632/2020/CFA

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Ao Senhor,
Adm. Ivaldo Correia Prado Filho
Coordenador da CPE/CRA-MA
c/c Presidente do CRA-MA

Assunto: **Registro das Chapas - Eleições do Sistema CFA/CFAs 2020 - Decisões da CPE do CFA - Homologações - Desqualificação**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001866/2020-96.

Prezado Coordenador,

Reiterando o Ofício nº 604/2020/CFA, de 19/08/2020, para comunicar a V.S.^a que esta Comissão Permanente Eleitoral do CFA, esteve reunida entre os dias 17 a 19 de agosto, para proceder a análise das documentações apresentadas pelos candidatos que compõem as chapas concorrentes ao Pleito 2021/2024, culminando por deliberar quanto ao deferimento ou não das chapas, em obediência às cogentes disposições contidas no Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's.

Imprescindível destacar que o reenvio se dá pela necessidade de ajuste quanto aos termos apresentados na Deliberação 14, especificamente quanto aos dados de alguns candidatos.

Assim sendo, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ESTA COMISSÃO:

A - HOMOLOGAR OS PEDIDOS DE REGISTRO PARA CONCORRER O PLEITO AO CFA DAS CHAPAS:

Chapa 1, sob responsabilidade do Adm. Mauro Leray Costa

Chapa 2, sob responsabilidade do Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior

B - HOMOLOGAR O PEDIDO DE REGISTRO PARA CONCORRER O PLEITO AO CRA DA CHAPA:

Chapa 2, sob responsabilidade da Adm. Aline Mendonça da Silva

C - DESQUALIFICAR O PEDIDO DE REGISTRO PARA CONCORRER O PLEITO AO CRA DA CHAPA:

Chapa 1, sob responsabilidade do Adm. José Raimundo Oliveira Silva

Solicitamos de V.S.^a as necessárias providências para a comunicação pronta e imediata das deliberações aos Responsáveis pelas mencionadas chapas eleitorais.

Anexos: I - Deliberação 32 (SEI nº 0593125).

Atenciosamente,

Adm. Hércules da Silva Falcão

Coordenador da CPE

CRA-ES nº 0058



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Hércules da Silva Falcão, Coordenador(a) da Comissão Permanente Eleitoral**, em 21/08/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0593298** e o código CRC **511F75E6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001866/2020-96

SEI nº 0593298